ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1740

Gabinete do Prefeito

L E I N. 779 , DE 29 DE ABRIL DE 1977

Dá a denominação de bairro Antonio Rafael.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica denominado Bairro " ANTONIO RAFAEL ", tendo como ponto de partida a ponte sôbre o rio Totoró , prolongando-se pela Av.Getúlio Vargas , rumo = 35º - NE , até encontrar o ponto de interseição da Rua João Alfredo e deste ponto com o rumo 65º - SE,pela Rua João Alfredo até encontrar o ponto de interseição da Rua Moisés Galvão, e daí seguindo no rumo 43º - SW ,até encontrar o rio Totoró, prolongando-se até encontrar a ponte, ponto de partida,

Artigo 2º - Os familiares do homenageado ficam autorizados a erguerem uma estátua do mesmo em um dos = canteiros localizados em frente à residencia do Sr. Elisio = Galvão.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. de Currais Novos,em 29 de Abril de 1977

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito

José Dantas de Araújo
Secretário de Administração